



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 052/2025

Institui a Semana de Conscientização e Proteção
dos Direitos dos Animais.

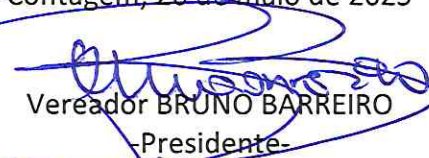
A CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM aprova:

Art. 1º Fica instituída, no Calendário Oficial do Município de Contagem, a **Semana de Conscientização e Proteção dos Direitos dos Animais**, a ser comemorada anualmente na semana que coincida com o dia 4 de outubro, Dia Internacional do Animal.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar a presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Contagem, 20 de maio de 2025


Vereador BRUNO BARREIRO

-Presidente-

Vereador LEO DA ACADEMIA

-1º Secretário-